

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**

**Secretaria da Fazenda e Finanças**

**Gabinete**

Av. Cônego João Clímaco, nº. 140 – Centro

Tatuí – SP CEP: 18.270-900

fazenda@tatui.sp.gov.br

Telefone: (015) 3259-8400

Tatuí, 25 de Abril de 2017.

**Ofício nº 41/2017 – Sefaz/ar**

**Assunto: Requerimento nº 425/2017**


**Protocolo nº 7360/2017**

**A Secretaria de Negócios Jurídicos**


**Excelentíssimo Senhor Secretário,**

Tem o presente a finalidade de informar que o questionamento do Nobre Vereador foi submetido ao jurídico para análise, considerando que serviços da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei 8.666/93. Ademais, deve existir equilíbrio entre a legislação do trabalho e das contratações públicas, para não afastar do processo licitatório, as sociedades cooperativas.

Aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Walter dos Santos Junior

Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

  
Ana Rita de C. Vieira de Moraes Hessel  
Fiscal Tributário